

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DE PEIXOTO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DE PEIXOTO, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (02) dois anos e;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com este Consórcio pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Consórcio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município sede do consórcio, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.8. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas neste item e subitens anteriores, desta ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.9. As multas previstas neste item deverão ser recolhidas, em guia própria, ou depósito em conta bancária indicada pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DO VALE DE PEIXOTO.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procauração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procauração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

#### 20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo/MT, 18 de dezembro de 2018.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO**  
**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DO CISVP**  
**CONTRATANTE**

**M. S. DIAGNOSTICA LTDA**  
**CNPJ: 00.970.175/0003-93**  
**ANTONIO CARLOS BUENO FILHO**  
**PROCURADOR**  
**CONTRATADO**

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**  
**CNPJ: 04.724.729/001-61**  
**CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA**  
**SÓCIO DIRETOR**  
**CONTRATADO**

**DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA**

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019**  
**Sistema de Registro de Preços – SRP**

#### Processo nº. 058/2019

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através da Portaria nº. 006/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica PRORROGADO a data para abertura e julgamento do Pregão Presencial de nº. 022/2019, com Sistema de Registro de Preços, para o dia 02 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, devido a alteração nas especificações técnicas dos itens 01 e 02 conforme destacado abaixo com vistas a prezonizar o atendimento aos princípios norteadores do Procedimento Licitatório, como por exemplo da livre concorrência, probidade administrativa, igualdade e legalidade, garantindo assim maior isonomia e ampla participação ao certame nos termos da legislação vigente:

Onde se lê:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	VEÍCULO, TIPO PICK-UP, 0KM, CABINE SIMPLES - 02 portas, Ano Mínimo 2019, Modelo Mínimo 2019, Flex, Motor 1.4 ou superior, 8V, com Injeção Eletrônica, Direção Hidráulica ou Elétrica, Ar Condicionado, Vidros com comando elétrico, Freio Dianteiro de Disco ou ABS, Câmbio manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, pneus 175/70 R14 ou Superior, com pneu de estepe, rodas em Aço, Fabricação Nacional, 04 cilindros, potência máxima 85cv, Bateria 15v, capacidade mínima para 02 (dois) lugares, Capacidade Mínima do Tanque de Combustível de 49 litros, Capacidade Mínima de Carga 690kg, com protetor de caçamba, protetor dos vidros traseiros, assistência técnica autorizada em Juína e Região, Garantia Mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, e ainda com todos os equipamentos de segurança exigidos por Lei em conformidade com o CONTRAN, Veículos na cor Branca. devendo ser entrega com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e Primeiro Emplacamento em nome do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.	Unidade	1,00	61.837,43	61.837,43
02	VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM - Ano de fabricação 2019, modelo 2019 ou acima, combustível flex, mínimo de 04 cilindros, motor 1.0, potência mínima de 70cv, capacidade mínima de 05 passageiros, 04 portas, câmbio mecânico, com no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, com vidros elétricos dianteiros, com protetor de cárter, airbag duplo, freios abs, porta malas com capacidade mínima de 280 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, rodas de aço mínimo aro 14 polegadas com calotas, pneus 175/70, e equipado com os demais acessórios exigidos pelo contran, com garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. Cor branca. devendo ser entrega com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e Primeiro Emplacamento em nome do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.	Unidade	1,00	49.911,71	49.911,71
02	MOTOCICLETA 0KM - ANO 2019 ou Superior - Modelo Cidade, Motor OHC 04 Tempos, Arrefecido a Ar, Cilindrada Mínima de 149, Diâmetro Curso Mínimo de 57,3x57,9mm, Freio a Disco Dianteiro mínimo de 240mm, Freio traseiro a Tambor, Potência Mínima de 12,2CV, 7500/8000 RPM, Combustível: Gasolina/Álcool, Sistema de Partida Elétrica, Sistema de Injeção Eletrônica, Altura Mínima do Solo de 175mm, Capacidade Mínima do Tanque de Combustível de 15,2 Litros, na cor Preta, assistência técnica autorizada em Juína e Região, Garantia Mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, e ainda com todos os equipamentos de segurança exigidos por Lei em conformidade com o CONTRAN.	Unidade	2	11.434,00	11.434,00
<b>TOTAL</b>					<b>134.617,14</b>

Leia-se:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	VEÍCULO, TIPO PICK-UP, 0KM, CABINE SIMPLES - 02 portas, Ano Mínimo 2019, Modelo Mínimo 2019, Flex, Motor 1.4 ou superior, 8V, com Injeção Eletrônica, Direção Hidráulica ou Elétrica, Ar Condicionado, Vidros com comando elétrico, Freio Dianteiro de Disco ou ABS, Câmbio manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, pneus 175/70 R14 ou Superior, com pneu de estepe, rodas em Aço, Fabricação Nacional, 04 cilindros, potência máxima 85cv, Bateria 15v, capacidade mínima para 02 (dois) lugares, Capacidade Mínima do Tanque de Combustível de	Unidade	1,00	61.837,43	61.837,43



	49 litros, Capacidade Mínima de Carga 690kg, com protetor de caçamba, protetor dos vidros traseiros, Garantia Mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, e ainda com todos os equipamentos de segurança exigidos por Lei em conformidade com o CONTRAN. Veículos na cor Branca, devendo ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.				
02	VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM - Ano de fabricação 2019, modelo 2019 ou acima, combustível flex, mínimo de 04 cilindros, motor 1.0, potência mínima de 70cv, capacidade mínima de 05 passageiros, 04 portas, câmbio mecânico, com no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, com vidros elétricos dianteiros, com protetor de cárter, airbag duplo, freios abs, porta malas com capacidade mínima de 280 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, rodas de aço mínimo aro 14 polegadas com calotas, pneus 175/70, e equipado com os demais acessórios exigidos pelo contran, com garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. Cor branca, devendo ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.	Unid	1	49.911,71	49.911,71
03	MOTOCICLETA 0KM - ANO 2019 ou Superior - Modelo Cidade, Motor OHC 04 Tempos, Arrefecido a Ar, Cilindrada Mínima de 149, Diâmetro Curso Mínimo de 57,3x57,9mm, Freio a Disco Dianteiro mínimo de 240mm, Freio traseiro a Tambor, Potência Mínima de 12,2CV, 7500/8000 RPM, Combustível: Gasolina/Alcool, Sistema de Partida Elétrica, Sistema de Injeção Eletrônica, Altura Mínima do Solo de 175mm, Capacidade Mínima do Tanque de Combustível de 15,2 Litros, na cor Preta, assistência técnica autorizada em Juína e Região, Garantia Mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, e ainda com todos os equipamentos de segurança exigidos por Lei em conformidade com o CONTRAN.	Unid	2,00	11.434,00	11.434,00
	TOTAL				134.617,14

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital Pregão Presencial de n°. 022/2019.

Os interessados poderão obter maiores informações e o edital através do Telefone n°. 66 3566 3279, email: dptodeagua.juina@gmail.com ou site www.daes.juina.mt.gov.br

Juína/MT, 19 de Julho de 2019.

**Fernanda F. de Lima Souza**  
Pregoeira Oficial  
Portaria n°. 006/2019

### EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

#### RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2019

Considerando o processo administrativo n. **00.042.464/2019-1**, visando à contratação de empresa através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 29, inciso II da Lei N°. 13.303 de 2016, contratação de Mão de Obra especializada para manutenção do Grupo Gerador, para atender a demanda do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO.

Constata-se que no caso concreto ficou configurado a necessidade precípua de se contratar via PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelos motivos exarados no **COMUNICADO DE DISPENSA N. 23/2019**.

Conquanto presente os requisitos legais, havendo parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e RATIFICO o **COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 23/2019**, emitido pela Diretoria Técnica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública:

**Empresa:** GERALL LOCADORA LTDA-EPP  
CNPJ n. 23.912.912/0001-35

**No valor total de:** R\$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais).

Empenhem-se os recursos necessários.  
Dê-se publicidade.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2019.

**Alexandre Beloto Magalhães de Andrade**  
Diretor Geral  
Empresa Cuiabana de Saúde Pública

#### RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2019

Considerando o processo administrativo n. **N° 00.036.568/2019-1/ECSP**, visando à contratação de empresa através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 29, inciso II da Lei N°. 13.303 de 2016, de Contratação de Serviços Especializados de Informática para auxiliar os servidores dos Setores de Compras e Licitações da ECSP – Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a inserirem documentos dos processos licitatórios nos **Sistemas Administrativos** utilizados nos exercícios de 2016 e 2017, e enviarem ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatiza de Contas do **TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**.

Constata-se que no caso concreto ficou configurado a necessidade precípua de se contratar via PROCESSO DE DISPENSA, pelos motivos exarados no **COMUNICADO DE DISPENSA N. 25/2019**.

Conquanto presente os requisitos legais, havendo parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e RATIFICO o **COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 25/2019**, emitido pela Diretoria Técnica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública:

**Empresa:** DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP,  
CNPJ N°. 86.952.587/0001-54

**No valor total de:** R\$3.000,00 (três mil reais), por um período de 60 (sessenta) dias.

Empenhem-se os recursos necessários.  
Dê-se publicidade.  
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2019.

**Alexandre Beloto Magalhães de Andrade**  
Diretor Geral  
Empresa Cuiabana de Saúde Pública

#### RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 26/2019

Considerando o processo administrativo n. **00.062.372/2019-1**, visando à contratação de empresa através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em formato **EMERGENCIAL**, conforme Art. 29, inciso XV da Lei N°. 13.303 de 2016, de empresa para Prestação Serviços Médicos na Especialidade de Medicina Intensiva, para atender as necessidades da UTI Adulta II – Dr. LEONY PALMA DE CARVALHO.

Constata-se que no caso concreto ficou configurado a necessidade precípua de se contratar via PROCESSO DE DISPENSA, formato **EMERGENCIAL** pelos motivos exarados no **COMUNICADO DE DISPENSA N. 26/2019**.

Conquanto presente os requisitos legais, havendo parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e RATIFICO o **COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL n. 26/2019**, emitido pela Diretoria Técnica da Empresa Cuiabana de Saúde Pública:

**Empresa:** Hipermed – Serviços Médicos e Hospitalares  
CNPJ n. 08.706.573/0001-47

**No valor total de:** **R\$754.200,00** (setecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Empenhem-se os recursos necessários.  
Dê-se publicidade.  
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2019.

**Alexandre Beloto Magalhães de Andrade**  
Diretor Geral  
Empresa Cuiabana de Saúde Pública

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS

CONTRATO N° 114/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017